

FORMULÁRIO CONSOLIDADO
Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas
Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002

Entre 01/11/2018 e 30/11/2018, não foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002, relativas ao **BLOCO DE CONTROLE**, conforme abaixo indicado.

Denominação da Companhia: MULTIPLUS S.A.				
Saldo Inicial				
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias	118.019.995	72,74%	72,74%
Movimentações no Mês Não houve movimentações no período em questão.				
Saldo Final				
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias	118.019.995	72,74%	72,74%

FORMULÁRIO CONSOLIDADO
**Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas
 Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002**

Entre 01/11/2018 e 30/11/2018, não foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002, relativas ao **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme abaixo indicado.

Não existem valores mobiliários de propriedade do cônjuge, companheiro (a) e de qualquer dependente incluído na declaração anual de imposto sobre a renda, bem como de sociedades controladas direta ou indiretamente aos administradores.

Denominação da Companhia: MULTIPLUS S.A.				
Grupo e Pessoas Ligadas	(x) Conselho de Administração	() Diretoria	() Conselho Fiscal	() Órgãos Técnicos ou Consultivos
Saldo Inicial				
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características Dos Títulos	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias	01	Inferior a 0,01%	Inferior a 0,01%
Movimentações no Mês Não houve movimentações no período em questão.				
Saldo Final				
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características Dos Títulos	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias	01	Inferior a 0,01%	Inferior a 0,01%

FORMULÁRIO CONSOLIDADO
Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas
Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002

Entre 01/11/2018 e 30/11/2018, não foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002, relativas à **DIRETORIA**, conforme abaixo indicado.

Não existem valores mobiliários de propriedade do cônjuge, companheiro (a) e de qualquer dependente incluído na declaração anual de imposto sobre a renda, bem como de sociedades controladas direta ou indiretamente aos administradores.

Denominação da Companhia: MULTIPLUS S.A.							
Grupo e Pessoas Ligadas	<input type="checkbox"/> Conselho de Administração	<input checked="" type="checkbox"/> Diretoria	<input type="checkbox"/> Conselho Fiscal	<input type="checkbox"/> Órgãos Técnicos ou Consultivos			
Saldo Inicial							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Quantidade	% de participação				
			Mesma Espécie/ Classe	Total			
Ações	Ordinárias	0	Inferior a 0,01%	Inferior a 0,01%			
Movimentações no Mês							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Intermediário	Operação	Dia	Quantidade	Preço (R\$)	Volume (R\$)
-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Quantidade	% de participação				
			Mesma Espécie/ Classe	Total			
Ações	Ordinárias	0	Inferior a 0,01%	Inferior a 0,01%			